



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

LUCILLE PATRIOTA PORDEUS

**LEI 13.566/2018 (LEI MARIELLE FRANCO): CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS
NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE
JOÃO PESSOA**

JOÃO PESSOA
2019

LUCILLE PATRIOTA PORDEUS

**LEI 13.566/2018 (LEI MARIELLE FRANCO): CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS
NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE
JOÃO PESSOA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como exigência para o título de Licenciada em
Pedagogia, pela Universidade Federal da Paraíba
(UFPB), Campus I - João Pessoa.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo Zaleski
Rebuá

JOÃO PESSOA
2019

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

P8351 Pordeus, Lucille Patriota.

LEI 13.566/2018 (LEI MARIELLE FRANCO) : Contribuições pedagógicas no enfrentamento à violência contra a mulher na cidade de João Pessoa / Lucille Patriota Pordeus. - João Pessoa, 2019.

46 f.

Orientação: Carlos Eduardo Zaleski Rebuá.
Monografia (Graduação) - UFPB/Educação.

1. Gênero. 2. Patriarcado. 3. Violência contra a mulher. 4. Educação. I. Rebuá, Carlos Eduardo Zaleski. II. Título.

UFPB/BC

LUCILLE PATRIOTA PORDEUS

**LEI 13.566/2018 (LEI MARIELLE FRANCO): CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS
NO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE
JOÃO PESSOA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para o título de Licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I - João Pessoa.

Aprovado em: 16/12/2019

BANCA EXAMINADORA

ZREBUÁ

Prof. Dr. Carlos Eduardo Zaleski Rebuá
Universidade Federal da Paraíba
(Orientador)

Ana Paula Romão de Souza Ferreira
Prof.ª Dr.ª Ana Paula Romão de Souza Ferreira
Universidade Federal da Paraíba
(Membro da Banca Examinadora)

Suelídia Maria Calaça
Prof.ª Dr.ª Suelídia Maria Calaça
Universidade Federal da Paraíba
(Membro da Banca Examinadora)

*À todas as mulheres que me educaram e
me educam, mas especialmente à minha
mãe, quem me apresentou o feminismo
antes de sabê-lo.*

AGRADECIMENTOS

À minha mãe Sílvia e ao meu pai Ricardo, meus maiores exemplos de luta, que me nortearam para compreensão de que só ela muda a vida.

À minha irmã Ludmila, que é amiga e companheira, tornando a descoberta mais leve e fortalecedora do que é ser mulher neste mundo.

Ao trio que formamos, Stephanny e Wagner, que me permitiu criar laços afetivos a partir da vivência universitária, pessoas sem as quais todos os meus aprendizados e conquistas teriam tido outro teor e sabor.

Às Paulas, companheiras de casa e da vida, pelos diálogos profundos e pelos suportes emocionais.

À Maria Eduarda, que me acompanhou nas angústias do decorrer do trabalho, trazendo leveza quando não consegui enxergar, e que oferece cotidianamente o amor que sinto falta no mundo.

Às minhas amigas, Aylin, Deborah, Laura e Mariá, arquitetas indispensáveis do meu eu-feminista.

À Raquel, por compartilhar a esperança nas mulheres, no povo brasileiro e na luta.

À Marcha Mundial das Mulheres, primeiro movimento social que me organizei, no qual compartilho dos ideais feministas e anticapitalistas.

À Paula Adissi (em memória), que com toda sua pedagogia revolucionária, deixou o lembrete cotidiano de que um outro mundo é possível e que seguiremos na busca incansável por ele.

Ao meu orientador, Eduardo Rebuá, pelas inúmeras trocas, dentro e fora da sala de aula, provocando a aflição necessária no ato de aprender para poder encontrar a esperança indispensável na pedagogia.

À minha turma, pelo conhecimento compartilhado logo cedo do dia, toda solidariedade vivida e as experiências enriquecedoras.

Às professoras e aos professores, pela possibilidade de me abrir ainda mais para o novo e por poder enxergar a potência de nossa profissão.

*“Grita, cala, murmura
Canta, balbucia, escreve
Prepara-se, prepara as outras
Veste-se de armadura
E aguarda o momento vindouro de se
despir delas.”*

(Mulherada - Paula Adissi)

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar a Lei Municipal 13.566/2018 que estimula o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas da cidade de João Pessoa -PB, sob o seguinte questionamento: como a Lei Municipal 13.566/2018 que estimula o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha contribui pedagogicamente nas escolas municipais de João Pessoa? Para tanto, apresentei o material pedagógico desenvolvido nas escolas por meio da cartilha, discutindo a centralidade da educação como uma forma de prevenção desta problemática, assim como os limites apresentados. Como aporte teórico a respeito dos conceitos de gênero, patriarcado e violência contra a mulher foram utilizadas as seguintes autoras e autores: Helelith Saffioti (2015), Maria Amélia de Almeida Teles (2017), Constância Lima Duarte (2019), Lourdes Maria Bandeira (2019), Montserrat Moreno (1999), Paulo Freire (1996; 2017), Antonio Tavares de Jesus (1989). No que se refere à metodologia, a abordagem do presente trabalho segundo a natureza dos dados é qualitativa, buscando compreender a natureza de um fenômeno relacionando-o com o contexto social, político, econômico e/ou cultural. No que diz respeito ao tipo da pesquisa quanto às fontes de informação é de característica bibliográfica, que busca investigar a partir das trabalhos já produzidos a respeito da temática. Com base nas reflexões realizadas, é possível constatar a importância do ensino da Lei Maria da Penha nas escolas como uma das formas de prevenção da violência contra a mulher, ainda que de maneira circunscrita no uso da cartilha. Mas exige pensar a violência sexista como uma problemática social imbricada dentro das relações capitalista-patriarcal-racista, ou seja, pensar a superação radical dessas relações para a construção de uma sociedade sem desigualdades e hierarquias.

Palavras-chave: Gênero; Patriarcado; Violência contra a mulher; Educação.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	GÊNERO E PATRIARCADO.....	13
3	FEMINISMO NO BRASIL, A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E LEI MARIA DA PENHA	21
4	LEI MARIELLE FRANCO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	33
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44

1. INTRODUÇÃO

Eu sou uma mulher que antes mesmo de tomar conhecimento da palavra feminismo já praticava na minha vida diária. Até que um dia conheci e encontrei minha causa no mundo. Cada pessoa tem sua razão de estar nesse mundo. O feminismo é o que me mobiliza. Meu contato com o movimento feminista se deu em meados de 2014, através da organização Marcha Mundial das Mulheres, e foi nesse processo que o comprehendi no sentido teórico e na prática coletiva. Mas o feminismo no qual acredito é de uma construção de novas formas de viver e sentir, necessariamente ligado a criação de uma sociedade sem desigualdades de gênero, raça e classe. Significa resgatar a nossa humanidade. Ou redimensioná-la.

Meu trabalho enquanto pedagoga se dá e se dará na construção de consciência de crianças, jovens, pessoas adultas e idosas para organização coletiva de enfrentamento às desigualdades sociais. Então para mim, buscando essa transformação da sociedade, que perpassa necessariamente pela educação, comprehendi que no cenário atual de crise em várias dimensões da vida, com a exacerbação da violência e sua naturalização, é urgente pensar a escola como um espaço coberto de potencial para contribuir nos processos de mudanças. A escola pública é meu local pedagógico e político, assim como minha organização em movimentos sociais, espaços que entrecruzam e necessariamente precisam dialogar.

Dessa forma, a escolha do tema é fruto de uma construção individual e coletiva. Desde que ingressei no curso de Pedagogia já carregava o interesse de desenvolver este trabalho na discussão de gênero. A violência contra a mulher se apresentou para mim como uma temática em razão da minha militância política e das incessantes práticas de violência contra a mulher, das mais variadas formas, em nosso país. A Lei Maria da Penha, mesmo se configurando em uma das mais avançadas no que diz respeito à prevenção e combate à violência sexista, não tem alcançado mudanças profundas nessa problemática social. Os dados não evidenciam uma diminuição das práticas, o que se torna pertinente pensar os limites e possibilidades do seu caráter pedagógico.

De acordo com o *13º Anuário de Segurança Pública no Brasil*, em comparação ao ano de 2017 com 2018, a cada 2 minutos uma denúncia é

registrada de violência doméstica no Brasil, configurando um crescimento de 0,8%. No que tange a violência sexual, os registros de 2018 foram os maiores, com um crescimento de 4,1%, totalizando 180 estupros por dia. A respeito dos casos de feminicídio, que é o homicídio por motivação da mulher ser do gênero feminino, teve um crescimento de 4%, com 1.206 mulheres assassinadas. Especificamente na Paraíba, o número de homicídios diminuiu, sendo 52 no ano de 2017 e 46 em 2018, no entanto, o número de feminicídios subiu, sendo 22 e 34 casos, respectivamente. Isso representa um crescimento de 53%, configurando a maior causa de morte de mulheres no estado paraibano.

Portanto, esta pesquisa se justifica nos alarmantes dados, que nos possibilita compreender a realidade da vida das mulheres, sua saúde e segurança no Brasil. Pretendo analisar o papel da escola nesse contexto. De que maneira essa instituição vem colaborando ou não para a mudança desses dados? De que forma vem compreendendo sua importância na construção de uma sociedade sem desigualdades entre os sexos? E como vem contribuindo na efetivação da Lei Maria da Penha, instrumento importante no enfrentamento à violência contra a mulher?

Proponho-me, então, dentro deste cenário que se encontra o Brasil, analisar a relação entre a escola e a promoção de saberes e práticas na perspectiva de enfrentamento com a ordem capitalista-patriarcal, compreendendo essa instituição não como o único espaço capaz de possibilitar essas transformações, mas fundamental nesse processo. Para tanto, tenho como objetivo geral descrever a Lei Municipal 13.566/2018 que estimula o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas da cidade de João Pessoa-PB. De maneira específica, busco compreender o caráter pedagógico da Lei Maria da Penha na prevenção da violência contra a mulher, investigar a importância da Lei Municipal 13.566/2018 no contexto brasileiro, mais especificamente na cidade de João Pessoa - PB, bem como examinar o material pedagógico utilizado para implementação da lei.

A abordagem do presente trabalho segundo a natureza dos dados é qualitativa, buscando compreender a natureza de um fenômeno relacionando-o com o contexto social, político, econômico e/ou cultural. No que diz respeito ao tipo da pesquisa quanto às fontes de informação é de característica bibliográfica, que busca investigar a partir dos trabalhos já produzidos a respeito da temática.

A construção do trabalho se norteia a partir do seguinte problema: como a Lei Municipal 13.566/2018 que estimula o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha contribui pedagogicamente nas escolas municipais de João Pessoa? Para tanto, faz necessário a discussão da categoria gênero, aliado a ela o debate sobre patriarcado, que sustenta práticas de violência contra a mulher. Neste primeiro momento utilizarei a autora Heleieth Saffioti (2015), com sua obra *Gênero, patriarcado e violência*, fazendo relações com outras referências feministas.

Também é substancial discutir a violência contra a mulher, estruturante na perpetuação da sociedade capitalista-patriarcal-racista e expressa nos altos índices, assim como surgimento da Lei Maria da Penha, através de uma análise sobre a sociedade civil representada nesse contexto pelo Movimento Feminista. Para tanto, neste segundo momento trarei as contribuições de Maria Amélia de Almeida Teles, Constância Lima Duarte e Lourdes Maria Bandeira, as duas últimas com ensaios do Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto, obra organizada por Heloisa Buarque de Hollanda. Por fim, analisarei o material pedagógico desenvolvido nas escolas por meio da cartilha, discutindo a centralidade da educação como uma forma de prevenção desta problemática, assim como os limites apresentados. Contaremos com apporte teórico de Antonio Tavares de Jesus, Paulo Freire e Montserrat Moreno.

Adotei neste trabalho uma linguagem não-sexista, por entender que a língua portuguesa centrada na figura masculina é uma dos elementos que expressa a hierarquia sobre as mulheres, sendo um exercício pedagógico necessário para desnaturalizar o homem como universal. A linguagem é uma construção social e a nossa expressa desigualdade, exclusão, e opressão sobre as mulheres: temos também urgência de mudança nesse sentido.

2. GÊNERO E PATRIARCADO

*“No sumisa ni obediente
Mujer fuerte insurgente
Independiente y valiente
Romper las cadenas de lo indiferente
No pasiva ni oprimida
Mujer linda que das vida
Emancipada en autonomía
Antipatriarca y alegría
A liberar, a liberar”*
(Antipatriarca - Ana Tijoux)

No Brasil e na América Latina dos anos finais da década de 1990 até o momento atual, o termo gênero vem sofrendo uma contra ofensiva político-discursiva em razão dos avanços do Movimento Feminista e do Movimento LGBT no que se refere às conquistas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. Essa movimentação, de acordo com Miskolci e Campana (2017), tem início com a Igreja Católica no intuito de resgatar valores morais tradicionais, defendendo a existência de uma “ideologia de gênero”, que está relacionada à homossexualidade, à família, ao aborto, entre outros.

Em aliança com a Igreja Católica, organizações evangélicas - sobretudo as neopentecostais - e representantes ligadas(os) à posição política de direita, reagem a partir do século XXI às reformas educacionais e legais em torno da saúde reprodutiva da mulher, da educação sexual e da aprovação de relações homossexuais, sobretudo nos países que vivenciaram governos de esquerda. No que tange ao Brasil, o combate à “ideologia de gênero” se consolida a partir de 2011, no momento em que o Supremo Tribunal Federal reconhece a união entre pessoas do mesmo sexo, assim como, conforme Miskolci e Campana (2017, p. 738),

No mesmo mês da decisão do Supremo, ganhou notoriedade nacional a polêmica sobre o material didático do programa “Escola sem homofobia”, apelidado pelos conservadores de “kit gay”, que seria distribuído em seis

mil escolas públicas, mas que, depois de forte oposição, foi vetado pela presidente Dilma Rousseff.

No período de eleições presidenciais de 2014 e posterior a ele, o Brasil se polarizou e a discussão em torno de gênero e sua suposta ideologia se aprofundaram ainda mais, retomando este mesmo material didático intitulado “kit gay” na disputa pelas eleições presidenciais de 2018. Por motivos como este, se faz tão importante no momento que vivenciamos em nosso país, discutir o que afinal significa gênero, tornar esse debate acessível para além do espaço acadêmico e disputar a narrativa da nossa sociedade.

Tomaremos aqui como base o trabalho *Gênero, patriarcado, violência* de Saffioti (2015), dialogando com outras autoras feministas. Se temos a breve definição de gênero em um pensamento conservador, o que seria então gênero a partir de uma ótica feminista? Gênero é uma categoria de análise, atravessada por diferentes perspectivas teóricas, que dependendo da(o) estudiosa(o) vai enfocar determinados aspectos em relação a outros. No entanto, há um entendimento geral de que gênero é a construção social de atribuições femininas e masculinas.

No entanto, Saffioti (2015) comprehende gênero não só como uma categoria de análise, mas também uma categoria histórica, ou seja, marca toda a história da humanidade. O que em si mesmo não expressa necessariamente relações desiguais entre homens e mulheres, exigindo para a autora o uso do conceito de patriarcado. Gênero demarca toda a existência da vida humana, já o patriarcado é um caso particular das relações de gênero e se refere a um momento específico, manifestado até hoje, estabelecendo relações hierárquicas entre os sexos.

A origem do conceito de gênero se deu a partir de Robert Stoller, mas foi com Gayle Rubin que os estudos a respeito se desenvolveram,

Conforme afirmou Rubin, em 1975, um sistema de sexo/gênero consiste numa gramática, segundo a qual a sexualidade biológica é transformada pela atividade humana, gramática esta que torna disponíveis os mecanismos de satisfação das necessidades sexuais transformadas (SAFFIOTI, 2015, p. 115)

Embora a autora tenha separado o patriarcado em dois aspectos, gênero e sexo, Saffioti (2015) comprehende ambos como uma unidade entre o social e o biológico, de maneira interligada e interdependente. O que não quer dizer que o gênero só se realize dentro da relação heterossexual ou que esteja

necessariamente ligado ao sexo, pois o exercício da sexualidade em sua múltiplas dimensões pode se contrapor ao padrão do que é masculino e feminino. Ela aponta um limite da análise de Rubin, que apesar de indicar o enfrentamento ao patriarcado, sua defesa é de que praticamente todas sociedades existentes até hoje apresentaram subordinação feminina - questão que discutirei mais adiante.

Foi a partir de Joan Scott (1995) e seu artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica* que se difunde no Brasil na década 1990 o conceito de gênero, em que a autora o define “numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elementos constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86). E neste sentido, o gênero implica quatro elementos que estão entrecruzados, que são os símbolos culturais, os conceitos normativos, as instituições sociais e a identidade subjetiva. No entanto, Saffioti (2015) em sua análise ressalta que a autora supervaloriza o discurso e ao colocar o poder no centro das relações de gênero, não expressou de forma nítida que o próprio poder pode gerar igualdade ou desigualdade.

A perspectiva de analisar as relações de gênero a partir das relações sociais, são denominadas relações sociais de sexo. Kergoat (2010) comprehende as relações sociais como consubstanciais, porque estão entrelaçadas, e como coextensivas, porque se produzem mutuamente, classe, gênero e raça. A partir da ótica materialista, todas essas relações são de produção, visto que para a autora, está imprecisa a compreensão de que “as relações de classe se inscrevem unicamente na instância econômica, e as relações patriarcais unicamente na instância ideológica. Cada um desses sistemas possui suas próprias instâncias, que exploram economicamente, dominam e oprimem” (KERGOAT, 2010, p. 99).

A enorme contribuição de Saffioti (2015) aqui no Brasil na análise da categoria de gênero é o que denomina de nó, no qual significa o seu entrelaçamento com classe social e raça/etnia, expressando exploração e dominação. Para a autora, esse nó é frágil, em que cada um os elementos se expressam livremente, no entanto estão condicionados à uma mesma realidade social e servem para reproduzi-la. Com o surgimento do capitalismo e para garantia de sua reprodução, ele se combina com o patriarcado e o racismo, elementos já existentes na sociedade e que a autora define como irmãos gêmeos. A classe social, para Saffioti (2015), já nasce gendrada - marcada por especificidades de gênero -, pois sua

história é posterior à do gênero. Quando se refere ao nó, a junção de gênero, classe e raça, não é de maneira quantitativa, mas sim de forma qualitativa - questão essa discutida por Kergoat. A autora apresenta o nó como complexidade de analisar as teias da dominação-exploração.

Como já foi dito, gênero demarca toda a história, e o patriarcado se refere a um momento específico, que embora exista até o presente momento, não regula as relações desde o início da humanidade. Afinal, em que momento surge o patriarcado? Existiram sociedades igualitárias entre homens e mulheres? Ainda vivemos em um sistema patriarcal? Qual a necessidade de evocar e defender esse termo? Nem todas as perguntas levantadas neste trabalho serão respondidas, mas o exercício de reflexão é pertinente para alargar os horizontes da análise.

Saffioti (2015) apresenta os estudos de uma historiadora austríaca que defende o início da instituição do patriarcado no ano de 3100 a.C. e seu estabelecimento de fato no ano de 600 a.C. Há duas perspectivas para analisarmos o seu tempo de vigoração. Primeiro contando a partir do princípio do processo, que resulta em 5.119 anos, ou da sua consolidação, em um total de 2.619 anos de existência. Se compararmos com a história da humanidade, calculada entre 250 e 300 mil anos, o patriarcado não é obsoleto, muito pelo contrário, é recente e incide fortemente nas relações sociais.

E se gênero é também uma categoria histórica, ou seja, marca a história da humanidade pelo feminino e masculino, evoca dessa forma a divisão sexual do trabalho, ou seja, as tarefas de reprodução da vida humana obedecendo padrões segundo o sexo. Isto por si só não significa haver desigualdade entre homens e mulheres. Nas sociedades de caça e coleta - também denominadas de comunismo primitivo - correspondia essas atribuições respectivamente aos homens e às mulheres, não por uma questão de força física, mas porque o alimento do bebê se dava exclusivamente através do leite materno, o que presume-se no momento da caça, afastar os animais com o choro da prole - única forma de expressar sua fome.

A caça não era realizada todos os dias, pois sua incerteza poderia demandar um ou muitos, a depender do porte do animal. Já a coleta era diária, a agricultura necessitava de trabalho cotidiano e foi por meio dele que se garantiu a sobrevivência da humanidade. O processo de transição das sociedades que se organizavam no comunismo primitivo para se tornarem patriarcais contém dois aspectos: a descoberta do excedente econômico e a descoberta do homem como

fundamental na procriação. As mulheres eram consideradas seres poderosos, fortes, capazes de gerar, tidas como únicas no processo de reprodução e, por sua capacidade de parir, vistas como seres mágicos.

Mas com os homens trabalhando menos porque caçavam, lhes sobrava tempo para o ócio, e descobrindo sua participação na reprodução da espécie, durante mais de dois milênios lutaram para que o patriarcado se consolidasse. Um processo longo e marcado pela resistência das mulheres. Outros fatores como o desenvolvimento da agricultura, geração de excedente econômico, trouxe a necessidade dos homens terem mais filhos para garantir mais riqueza e dominar o processo reprodutivo, atestando sua herança para mesma linhagem. Saffioti (2015, p. 129) cita o trabalho de Johnson nessa discussão,

De acordo com Johnson desacreditado o caráter mágico da reprodução feminina e descoberta a possibilidade de este fenômeno poder ser controlado como qualquer outro, estava desfeito o vínculo especial das mulheres com a força da vida universal, podendo os homens se colocar no centro do universo. Como portadores da semente que espalhavam nos passivos úteros das mulheres, os homens passaram a se considerar a fonte da vida.

O que dizer então dessas sociedades de caça e coleta? Eram sociedades matriarcais? Estaria Gayle Rubin certa em sua análise? Conforme Saffioti (2015), por falta de evidência histórica, não é possível afirmar a existência de sociedades matriarcais, no entanto, há indícios arqueológicos da presença de relações de gênero diferentes das patriarcais. O que não expressa a ausência de violências nessas sociedades, mas sim de hierarquia e de controle. A existência do patriarcado, entre 2.000 à 5.000 anos a.C., requer pensar que as estruturas estabelecidas por ele além de serem recentes e pungentes, também propiciam olhar para o passado nos indagando outras relações de gênero existentes e nos vislumbram a construir novas.

O patriarcado, definido por Saffioti (2015), é um sistema de dominação-exploração em que os homens determinam de maneira hierárquica a vida das mulheres nas mais variadas dimensões, por meio do controle sobre elas. É dominação porque controla os corpos das mulheres no que tange à sexualidade e reprodução, é exploração porque determina nos postos de trabalho e na política exclusão e desigualdade. O patriarcado impõe às mulheres as formas de pensar, ser e agir. No entanto, essas duas dimensões não são separadas, representam

expressões do mesmo processo. Por isso mesmo que Saffioti (2015) evoca o nó capitalismo-patriarcado-racismo, para não compartimentar a realidade e resultar na criação de categorias isoladas umas das outras.

E o que significa então ser mulher dentro desse nó? E o que significa ser homem? Às mulheres, lhes reservam a docilidade, a ignorância, o espaço privado, aos homens lhes destinam a força, a sabedoria, a vida pública, as dominadas e os dominantes, respectivamente. Ser homem é ser sujeito, pessoa, ser mulher é o não-ser, insignificante. Tudo isso repercute no entendimento de humanidade, na qual a das mulheres é retirada, sendo uma das expressões dessa desumanização a violência sexista. Isto porque, como um sistema, o nó atua no âmbito ideológico, como também no ponto de vista material, se corporificando.

A relação de poder dos homens dentro desses sentidos criados vai variar de acordo com as faixas etárias, mas em geral há uma solidariedade entre eles no estabelecimento e na reprodução da ordem patriarcal. Segundo Saffioti (2015, p. 112)

Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reproduutora de herdeiros, de força de trabalho e de novas reproduutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços性uais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão (...).

Mas o patriarcado não apresenta somente uma relação hierárquica e desigual entre os sexos, como defende Saffioti (2015) ele também manifesta uma contradição de interesses. O que seria isso? E por qual razão manifesta? Na sociedade em que vivemos, a manutenção do estado de coisas só importa aos homens, porque por mais que as mulheres obtenham conquistas políticas, econômicas, sociais e culturais no sentido de atenuar essa dominação-exploração descrita, as relações patriarcais vão continuar existindo. O que se altera é a intensidade ou a forma.

Nesse sentido, interessa às mulheres a transformação da sociedade existente. Pois não há só um conflito de interesses com os homens, há contradições, sendo estas capazes de serem superadas somente por meio de uma mudança radical das relações sociais. Em uma sociedade sem hierarquia de gênero, conflitos poderão existir porque há diferenças entre homens e mulheres, e

não são essas diferenças que se busca a alteração, mas sim as desigualdades construídas a partir das diferenças. A respeito desse caráter contraditório, Saffioti expressa (2015, p. 112-113)

O importante a reter é que a base material do patriarcado não foi destruída, não obstante os avanços femininos, quer na área profissional, quer na representação no parlamento brasileiro e demais postos eletivos políticos. Se na Roma antiga o patriarca tinha direito de vida e morte sobre sua mulher, hoje o homicídio é crime capitulado no Código Penal, mas os assassinos gozam de ampla impunidade. Acrescente-se o tradicional menor acesso das mulheres à educação adequada e à obtenção de um posto de trabalho prestigioso e bem remunerado.

Mas nos cabe questionar: como o patriarcado opera? Só os homens são reprodutores? O patriarcado enquanto instituição funciona como “uma máquina bem azeitada, que opera sem cessar e, abrindo mão de muito rigor, quase automaticamente” (SAFFIOTI, 2015, p. 107). Essa máquina pode ser acionada por qualquer pessoa - seja no âmbito privado ou público -, inclusive por mulheres, porque elas mesmas dentro da ideologia que sustenta o patriarcado, adotam condutas de disciplinamento de suas filhas e seus filhos, assim como demais seres humanos no seu início da vida em sociedade. Também realizam práticas de reprodução desse sistema com outras mulheres, a fim de lembrá-las sobre seu papel enquanto tais. Sendo assim, mesmo que não sejam as criadoras, contribuem para que essa engrenagem continue rodando.

Mas porquê então a defesa de que é algo ultrapassado? Se o patriarcado serve para manutenção do *status quo*, é crucial para a classe dominante ocultar sua existência, ou mesmo aderir a uma categoria supostamente neutra, que é o gênero. No entanto, se compararmos sua existência diante da humanidade no planeta Terra é razoável dizer que é um recém-nascido, como anuncia Saffioti (2015, p. 63), “não se vivem sobrevivência de um *patriarcado remoto*; ao contrário, o *patriarcado* é muito jovem e pulsante”. Assim,

Tão somente recorrendo ao bom senso, presume-se que nenhum(a) estudioso(a) sério(a) consideraria igual o patriarcado reinante na Atenas clássica ou na Roma antiga ao que vige nas sociedades urbano-industriais do Ocidente. Mesmo tomando só o momento atual, o poder de fogo do patriarcado vigente entre os povos africanos e/ou muçulmanos é extremamente grande no que tange à subordinação das mulheres aos homens. Observam-se, por conseguinte, diferenças de grau de domínio exercido por homens sobre mulheres. A natureza do fenômeno, entretanto,

é a mesma. Apresente a legitimidade que lhe atribui sua naturalização (SAFFIOTI, 2015, p. 107).

O uso do termo patriarcado em união com o de gênero possibilita a compreensão da raiz dessa dominação-exploração, assim como orienta para definir as saídas para sua superação. Utilizá-lo se justifica pela incapacidade do uso exclusivo de gênero expor a hierarquia entre os sexos, os executores de todo controle sobre as mulheres, assim como perde de vista o caráter estrutural dessa relação contraditória e desigual. O patriarcado ao passo que desnaturaliza a construção social do gênero contribui para pensar e agir na criação de outras formas de relações. Nesse sentido, Saffioti (2015, p. 131) expressa que

A recusa da utilização do conceito de patriarcado permite que este esquema de exploração-dominação grasse e encontre formas e meios mais insidiosos de se expressar. Enfim, ganha terreno e se torna invisível. Mais do que isto: é veementemente negado, levando a atenção de seus participantes para outras direções. Cumpre, pois, um desserviço a ambas as categorias de sexo, mas seguramente, mais ainda à das mulheres.

3. FEMINISMO NO BRASIL, A VIOLENCIA CONTRA A MULHER E LEI MARIA DA PENHA

*“Com muita força e amor
Alma que brilha inquieta
Mulher de luta sim senhor”*
(Mulher de luta - Dandara Manoela)

Se é possível entender como se configuram as relações de gênero e sua imbricação com o sistema patriarcal, nos indagamos: o que as mulheres fizeram e fazem diante das desigualdades sofridas? Que formas encontraram e encontram para superação dessa exploração-dominação? O que a História nos oferece para pensar a mulher enquanto ser de resistência? Para refletirmos sobre isso recorremos à Maria Amélia de Almeida Teles (2017), que historiciza o feminismo no Brasil, e à coletânea *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto* (2019), organizado por Heloisa Buarque de Hollanda, com ensaios das autoras Constância Lima Duarte e Lourdes Maria Bandeira.

Os poderes dominantes historicamente se organizam na construção de uma narrativa de passividade e aceitação dos segmentos oprimidos, logo não havia de ser diferente no que tange às mulheres. As definições da mulher enquanto *passiva* ou *louca* é uma tentativa, que ainda leva muito êxito, de descredibilizar e reprimir a luta por emancipação. Essas definições são ao longo da história negadas pelas mulheres. O feminismo surge como uma resposta para essa opressão milenar e a exigência de uma reparação histórica. É a busca, do ponto de vista político, social, econômico, cultural e filosófico, por saídas coletivas das questões ligadas às mulheres, sem desconectá-las de problemas da realidade social.

Para falar de feminismo no Brasil, é imprescindível o relacionar com as mulheres e seus feitos para o país nos diferentes momentos históricos. Todos os passos trilhados, as conquistas alcançadas, são resultados do acúmulo de luta e transgressão de muitas mulheres que nos precederam. Teles (2017) faz um apanhado e nos possibilita pensar a mulher e o feminismo ao longo da história do Brasil. As indígenas, primeiras a habitar nosso território quando os colonizadores chegaram, foram escravizadas, estupradas, violentadas de diversas formas para servir sexualmente e como força de trabalho. Até antes do Brasil ser invadido, não

se pode dizer que aqui existia um regime patriarcal - o que não expressa ausência de violência, como nas comunidades primitivas -, ele só é estabelecido com a chegada dos portugueses e o processo de colonização.

As mulheres negras, sequestradas da África para serem escravizadas aqui, também serviram como força de trabalho ajudando a erguer o país economicamente a base de muita exploração, bem como desempenharam funções domésticas e sofreram exploração sexual na casa dos senhores. Uma dupla condição de opressão: classe e gênero. Muitas foram as mulheres que se recusaram a perpetuar esse sistema, praticando aborto ou matando a criança recém-nascida, mas também de maneira coletiva, na organização de quilombos. Alguns exemplos de mulheres dessa resistência social são: Aqualtune, Tereza de Benguela, Dandara, Zeferina.

No Brasil Império, as concepções liberais repercutiram aqui no país, gestando ideias abolicionistas, republicanas e feministas, que contou com mulheres como Nísia Floresta, Anita Garibaldi, Maria Firmino, Narcisa Amália, Chiquinha Gonzaga. Resultou em reivindicações das mulheres por igualdade de direitos e questionamento do seu papel dentro da sociedade. Com destaque para Nísia Floresta, nordestina, uma das primeiras a levantar a bandeira do direito à educação feminina, cumpriu a tarefa de trazer o debate do feminismo para o Brasil com o livro *Direitos das mulheres e a injustiça dos homens*, discutindo o direito das mulheres de estudar e trabalhar, sendo ela própria um exemplo de ruptura com as barreiras entre o público e o privado.

Na segunda metade do século XIX a imprensa feminina se desenvolveu, com vários “jornais editados por mulheres, que, certamente, tiveram grande papel para estimular e disseminar as novas ideias a respeito das potencialidade femininas. (...) O Brasil foi o país latino-americano onde houve maior empenho do jornalismo feminista” (TELES, 2017, p. 41). Diferentes jornais, uns mais progressistas do que outros, perpassado por contradições, tratavam da identidade feminina, independência financeira, educação, direito ao voto, divórcio e creche. De acordo com Duarte (2019, p. 35),

Com toda essa preparação, é de se esperar o tamanho da onda que se seguiria. O século XX já se inicia com uma movimentação inédita de mulheres mais ou menos organizadas, que clama alto pelo direito ao voto, ao curso superior e à ampliação do campo de trabalho, pois queriam não apenas ser professoras, mas também trabalhar no comércio, nas repartições, nos hospitais e indústrias.

Na Primeira República, o incipiente desenvolvimento industrial tornou o trabalho assalariado, trouxe imigrantes para ocupar os postos de trabalho, avolumou as cidades e continuou a marginalizar o povo negro. Neste momento, a luta das mulheres se deu pela igualdade de salários e jornada de trabalho, participando de greves, congressos e mobilizações, assim como pelo direito ao voto, defendendo igualdade política para as mulheres. Tem o surgimento das importantes fundações do Partido Feminino Republicano (1910), a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (1920), Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1922), mulheres importantes deram impulsionamento neste momento: Bertha Lutz, Maria Lacerda de Moura, Leolinda Daltro, Diva Nolf Nazário, Alzira Soriano. Teles (2017, p. 164) relata:

Essa luta pelo direito ao voto feminino foi a principal bandeira feminista no Brasil no início do século XX, e desencadeou pela primeira vez uma ação articulada entre mulheres de vários estados. Era uma iniciativa nitidamente de caráter feminista, uma vez que os homens já tinham esse direito. A essa campanha, agregaram-se outras reivindicações de caráter especificamente feminino.

Na Segunda República, em 1932, o voto feminino foi conquistado, assegurado com a Constituição Brasileira de 1934, e contou com a única mulher eleita deputada à Assembleia Nacional Constituinte: Carlota de Queirós. Resultado esse que é fruto da intensa e obstinada luta das mulheres. Neste mesmo ano surge a União Feminina, parte da organização antifascista Aliança Nacional Libertadora (ANL), que objetivava destituir o governo Vargas e estabelecer um governo popular, sendo as participantes sobretudo intelectuais e operárias. A ANL é posta na clandestinidade em 1935 após o fracasso no levante armado, que tem várias dirigentes presas, entre elas Olga Benário. Em 1937 acontece o golpe de Estado e a luta das mulheres se entrelaça com a do povo brasileiro: contra o golpe e em defesa da democracia.

No pós-guerra, surgem dois movimentos com a intenção de garantir a democracia e igualdade de direitos para as mulheres, são eles o Comitê de Mulheres pela Democracia no Rio de Janeiro e a Associação de Donas-de-Casa contra a Carestia. No entanto, nenhum reverberou na Assembleia Nacional Constituinte de 1946, na qual as mulheres não participaram. A Constituição de 1946

determinou a intolerância com preconceitos raciais, mas nada retratou a respeito da igualdade de gênero - presente na de 1934. O casamento continuou sendo definido como indissolúvel para inviabilizar o divórcio, assim como monogâmico, e os direitos do filho adulterino não são assegurados. As pessoas não alfabetizadas permaneceram sem direito ao voto, na época eram mais de 10 milhões de mulheres, impedidas de votar e de serem eleitas.

No ano de 1947 é criado o jornal *Momento Feminino*, presente em muitos estados brasileiros e que perdurou por cerca de 10 anos, como também a Federação das Mulheres do Brasil (FMB), organizações impulsionadas pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB)¹. Seu objetivo era mobilizar as mulheres para ações contra a pobreza, em defesa da infância e da paz mundial, bem como questões próprias às suas vidas. Neste momento, no Dia Internacional da Mulher e no Dia das Mães realizaram-se programações em alusão à esses dias. Em 1951 acontece o I Congresso da FMB, com mulheres de todos os estados e de diferentes segmentos. Em 1952 a 1^a Assembléia Nacional das Mulheres, com representantes de nove estados, número que se amplia para 18 na 2^a Assembleia.

Em 1956 é realizada a Conferência Nacional das Trabalhadoras e em 1963 o Encontro Nacional da Mulher Trabalhadora. Até este momento, que antecede o Golpe de 1964, a luta das mulheres é ante as dificuldades da vida concreta, de custo de vida, saneamento básico, por problemas políticos gerais como a ausência de democracia, pela paz, defesa das riquezas brasileiras. As demandas ligadas às mulheres estavam relacionadas com a infância, a maternidade, criação de creches, igualdade salarial, mas pautas como aborto, sexualidade, não eram presentes ainda.

A partir do Golpe Civil-Militar de 1964, as organizações femininas quase se extinguiram, retornando suas ações em 1975 - Ano Internacional da Mulher. As mulheres tiveram uma grande importância na legitimação e implantação do golpe, recrutadas por princípios religiosos, milhares saíram às ruas para engrossar a Marcha com Deus pela Família e Liberdade. A maioria delas eram trabalhadoras e periféricas, manipuladas pelas forças conservadoras, sendo uma das razões a incipiente organização das mulheres do campo progressista.

¹ Site oficial disponível em: <<https://pcb.org.br/portal2/>>

Com o desenvolvimento capitalista industrial e tecnológico, passaram a ser crescentemente incorporadas ao mercado de trabalho, em razão da construção social das mulheres enquanto dóceis e submissas, eram muito produtivas e recebiam menos. O que resultou em sobrecarga de trabalho, em razão do trabalho doméstico e de cuidados. O aumento da migração também ocasionou na perda do apoio familiar para elas, resultando em um grande abandono de crianças. Nesta ocasião, as mulheres se igualam aos homens na educação básica, adentram o ensino superior, mas ainda dentro das profissões tipicamente femininas.

No entanto, também há a história das mulheres que participaram da luta armada, ocupando um lugar historicamente masculino e resistindo também dentro das organizações de esquerda, compostas por maioria de homens. As pautas relacionadas às problemáticas femininas não foram levantadas nos movimentos de enfrentamento à ditadura, mas possibilitou às mulheres conhecer e reconhecer sua força e capacidade de combate. A tortura sofrida por elas também adquiriu um caráter específico, a violência sexual e o estupro eram formas de castigá-las por contraporem a sociedade patriarcal, lembrando o lugar de esposas, mães, filhas que deveriam ser. Em memória: Yara Yavelberg, Soledad Barret, Margarida Maria Alves, Dinalva Oliveira, Helenira Rezende.

As mulheres nesse período também são as primeiras a se mobilizarem na busca por parentes presas (os) ou desaparecidas(os) políticos, sejam filhas(os), irmãs(os), companheiros ou namorados, criando em 1968 a União Brasileira de Mães. Realizaram passeatas e deram início à empreitada pelo fim da violência de Estado. Também neste ano se formou a comissão de mães pela libertação de suas filhas e seus filhos, iniciativas que deram origem a luta pela anistia. No Ano Internacional das Mulheres, organizaram um abaixo-assinado junto com o Manifesto da Mulher Brasileira. Também criou-se o Movimento Feminino pela Anistia. Todas essas ações se integraram ao Comitê Brasileiro pela Anistia, que foi aprovada em 1979. No Congresso Nacional Pela Anistia neste mesmo ano, as mulheres organizaram reivindicações específicas das mulheres.

Aliado a isto, mulheres da periferia iniciam as movimentações em diversas regiões nos primeiros anos de 1970, dando surgimento ao Movimento do Custo de Vida, primeiro movimento popular e de massa depois do AI-5. Foram essas mulheres “as pioneiras desse movimento e as principais protagonistas desta iniciativa, que incorporou milhares de pessoas e fortaleceu as lutas em busca da

democracia" (TELES, 2017, p. 90). A luta por melhores condições de vida e trabalho, tinha como centralidade a defesa de creches públicas. Com crescimento do alcance desse movimento, tornou-se ele o Movimento Contra a Carestia, ficando sob direção dos homens e a reivindicação da creche é tirada da pauta.

Conforme Duarte (2019), na década de 1970 o feminismo atinge seu estado mais enérgico, obtendo transformações ousadas. Embora neste período a luta estava em torno do combate à ditadura, pela anistia e por melhores condições de vida, também foi possível travar o debate da sexualidade e do aborto, em que "o planejamento familiar e o controle da natalidade passam a ser pensados como integrantes das políticas públicas. E a tecnologia anticoncepcional torna-se o grande aliado do feminismo" (DUARTE, 2019, p. 42). O ano de 1975, definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Ano Internacional da Mulher foi, de acordo com Teles (2017, p. 165),

um pretexto suficientemente forte para desencadear a manifestação das ideias feministas e a ação das mulheres. Ressurgiu a imprensa feminista. O primeiro jornal, Brasil Mulher, mostrou-se tímido em assumir o feminismo. O segundo, Nós Mulheres, colocou com mais ousadia a questão da mulher. Entretanto, ambos cumpriram, com êxito, o seu papel de despertar a consciência social sobre a condição feminina.

Após a retomada do feminismo, movimentos começaram a se organizar para realizar o 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Antes do Golpe de 1964, o dia era celebrado, voltando a ser somente em 1976. Uma decisão importante para retomar o significado da data e as pautas feministas. Fortaleceu na construção do feminismo para além desse dia, incidindo nos espaços políticos durante todo o ano. Mas os incômodos dentro das organizações de esquerda permaneceram, porque era considerado, como ainda hoje, secundárias e divisórias dos movimentos populares as questões das mulheres. Todavia, em 1977, as mulheres conseguem a criação da Lei do Divórcio.

O três Congressos da Mulher Paulista foram um marco na luta feminista em todo o país - sobretudo o primeiro -, confluindo donas de casa, operárias, empregadas domésticas, estudantes, intelectuais, profissionais liberais. Vários assuntos foram debatidos, inclusive os mais difíceis como sexualidade, aborto, lesbianismo, avançando nesses temas. Muitas organizações de esquerda influíram na construção desses congressos, o que resultou em um racha entre mulheres

partidárias e autônomas. No entanto, as experiências somaram para o aparecimento de muitas organizações feministas na década de 1980.

Foi nesses congressos que a pauta da violência contra mulher ganhou destaque, haja vista os assassinatos e violência física perpetradas por maridos, ex-maridos e companheiros da classe média. Como o fato mais marcante, temos o caso de Ângela Diniz, assassinada pelo marido no Rio de Janeiro. Lemas como “o silêncio é cúmplice da violência” e “quem ama não mata” foram condutores das marchas de mulheres feministas nas denúncias e em busca de justiça, contribuindo decisivamente para inserir o debate dentro da sociedade. Para Teles (2017, p. 167)

A prática autônoma das mulheres resultou na denúncia da violência doméstica e sexual, ocultada milenarmente ou estigmatizada como problema social decorrente da miséria e do alcoolismo, ou como características das raças “inferiores”. Ao trazer à tona os casos desse tipo de violência, evidenciou-se que a relação de homens e mulheres, independentemente da classe ou raça, tem se pautado no autoritarismo e agressividade. E isso causou um verdadeiro impacto, de forma que o Estado se viu obrigado a criar as Delegacias de Defesa da Mulher e a quebrar o eterno veredito do Poder Judiciário, que absolve os assassinos de mulheres sob a alegação de defesa da honra.

As reivindicações feministas por meio de denúncias da violência contra as mulheres, tornaram públicas uma problemática mantida no âmbito privado, bem como a pressão por medidas legais que responsabilizou o Estado nesse processo, o que possibilitou enfrentamentos fundamentais para a criação das Deam's (Delegacia Atendimento à Mulher) em 1985. As organizações SOS-Mulher em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, e o SOS Corpo em Recife² “se caracterizaram por um agir político diante das instâncias públicas, contribuindo para a politização das violências de gênero cotidianas e para a demanda por uma resposta do Estado” (BANDEIRA, 2019, p. 296). A fundação dessas delegacias foi uma atitude pioneira, empregada depois por outros países da América Latina, em que o aspecto

marcante que ancora a existência da Deam é a construção de um ordenamento de valores diferenciados, que possibilitem a escuta e o olhar distintos em relação ao parâmetro masculino de compreensão sobre a violência. Ou seja, essas delegacias devem ter seus quadros funcionais compostos por delegadas e agentes policiais mulheres capacitadas em relação às especificidades que caracterizam a violência contra a mulher, assim como a mais ampla compreensão

² Site oficial disponível em: < <http://soscorpo.org/> >.

dos contextos em que ocorre. Do mesmo modo, o atendimento nas Deam's deve favorecer as denúncias, contrapondo-se às delegacias comuns (BANDEIRA, 2019, p. 297)

A respeito da participação feminista na construção da Constituição Federal de 1988, foi determinante a organização para garantia dos seus direitos, incidindo no Encontro Nacional da Mulher pela Constituinte, uma diversidade de mulheres do país todo reivindicaram suas pautas, que foram apresentadas pelas(os) constituintes e quase todas incorporadas à Constituição - com exceção do direito ao aborto. No Congresso Constituinte, de 559 deputadas(os) federais, 26 eram mulheres. Sobre este momento, Duarte (2019) relata que as divergências partidárias entre as organizações feministas foram escanteadas, se aliando com as 26 constituintes, no lobby do batom, para garantir a igualdade de gênero perante a lei.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 determina no Artigo 1º um de seus fundamentos, a partir do inciso III, referente à dignidade da pessoa humana. Mais adiante, no Artigo 5º inciso I institui que todas as pessoas são iguais perante a lei, sendo as mulheres e os homens iguais em direitos e obrigações. Em seu Artigo 226 no parágrafo 8º, passa a reconhecer a violência doméstica e seu dever em combatê-la: obriga o Estado a assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

É a partir desse reconhecimento na Constituição, que em 2006 é aprovada a Lei 11.340 para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, compreendendo como uma violação dos direitos humanos. Ratifica seu direito inerente enquanto pessoa humana de viver sem violência e o direito nas mais diversas dimensões no que tange à cidadania. Define as formas de violência, as medidas de prevenção, a assistência à mulher em situação de violência e o atendimento pela autoridade policial. Também estabelece os procedimentos quanto processo, julgamento e execução das causas, as medidas protetivas de urgência, bem como da atuação do ministério público, da assistência judiciária e da equipe de atendimento multidisciplinar. De acordo com Bandeira (2019, p. 307)

A Lei Maria da Penha resulta da luta feminista pela criação de um expediente jurídico capaz de combater as situações de violência contra as mulheres, possibilitando mudanças significativas no âmbito dos direitos. Trata-se também de nova forma de administração legal dos conflitos interpessoais, embora essa estatuto ainda não seja de pleno acolhimento

pelos operadores jurídicos. Além de definir o que é e quais são as formas de violência, consolidou estratégias de prevenção, assistência e proteção às mulheres, articulando as três esferas do poder: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A conquista de um mecanismo legal para enfrentar a questão da violência contra a mulher na sociedade brasileira é fruto do movimento feminista, em sua denúncia e exigência pelo reconhecimento das mulheres enquanto pessoas. Da necessidade de punir quem a pratica e também de construir caminhos educativos que nos permitam sua superação. A organização política das mulheres, a construção coletiva para o enfrentamento da naturalização da violência e opressão, é - e será, porque essa luta é constante - sem dúvida um efeito desses avanços nas políticas públicas.

No que tange ao seu caráter pedagógico, a Lei Maria da Penha prevê nas medidas de prevenção: a promoção de estudos com a perspectiva de gênero e de raça; o respeito nos meios de comunicação social para coibir os papéis estereotipados que legitimem a violência; a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência e divulgação da lei, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral; a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça; o destaque nos currículos escolares para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. Nas disposições finais Artigo 35 inciso V, é prevista a criação de centros educativos e de reabilitação para os agressores.

Mas precisamos compreender o que é a violência contra a mulher, como ela se manifesta, o que os dados apontam. A Lei Maria da Penha tem repercutido na sua diminuição?

A violência contra a mulher é uma das expressões do patriarcado e por meio dela que são estruturadas as desigualdades entre os sexos, se tornando fundamental para manutenção do estado de coisas. O uso da violência significa controle e punição, um lembrete da posição reservada às mulheres socialmente. Quando se trata da violência contra a mulher é comum também o uso dos termos violência sexista ou violência de gênero, em que Saffioti (2015, p. 75) define este último como “perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra.

Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura". Essas expressões serão utilizadas no trabalho no sentido de indicar a violência acometida contra as mulheres.

A violência de gênero, praticada contra a mulher ainda fortemente na atualidade, está pautada neste sistema capitalista-patriarcal. É somente com a superação dele que será possível pensar em um mundo em que mulheres sejam humanizadas. Essa é uma pauta histórica e essencial do Movimento Feminista, porque comprehende que a sua superação envolve mudar profundamente as relações hierárquicas e desiguais, tanto do ponto de vista público, institucional, como nas relações privadas, familiares, porque diz respeito aos costumes entranhados, à educação violenta para os homens e a educação passiva para as mulheres. Conforme Bandeira (2019, p. 302), "se a luta do movimento feminista foi tornar pública a violência sofrida pelas mulheres, no sentido de reconhecê-la como problema que envolve a sociedade em geral, o poder familiar ainda a silencia".

A violência contra a mulher seja física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial, acontece de maneira entrelaçada, sendo marcante a presença da violência psicológica. A Lesão corporal Dolosa (LCD) é o crime que sobressai, sendo os maridos, ex-maridos, namorados, ex-namorados, a maioria dos agressores. De acordo com Saffioti (2015, p.98), "os tipos mais difundidos de violência contra a mulher são de violência doméstica e de violência intrafamiliar. É, pois, prudente olhar em direção aos que habitam o mesmo domicílio, a fim de não se dormir com o inimigo". A violência doméstica se manifesta por pessoas não necessariamente da família e sendo cometida dentro desse espaço, mesmo que o agressor não more nele. A violência familiar não é necessariamente dentro da residência, ultrapassa esse ambiente, muito embora seja bastante comum acontecer nele.

A Lesão Corporal Dolosa (LCD) - caracterizada como uma agressão física com intencionalidade - só no ano de 2017 foi cometida 252.895 vezes contra as mulheres, número que aumentou 0,8% em 2018, com 263.067 casos, partir do 13º *Anuário de Segurança Pública no Brasil*. A Paraíba apresentou uma diminuição, em 2017 foram 2.014 mulheres agredidas e em 2018 totalizaram 2.002, o que ainda aponta o quanto a violência está estruturada em nossa sociedade. Temos então 1 registro a cada 2 minutos de violência doméstica no Brasil. De acordo com Saffioti

(2015, p. 54), “o poder tem duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres estão familiarizadas com esta última, mas este não é o caso dos homens, acreditando-se que, quando eles perpetram violência, estão sob o efeito da impotência”.

No *Mapa da Violência de 2015* o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de 83 países, sendo 4,8 homicídios por 100.000 mulheres. No entanto, as taxas de homicídio de mulheres brancas caíram 11,9% entre 2003-2013, crescendo 19,5% entre mulheres negras nesse mesmo período, expressão nítida do racismo estruturante da sociedade brasileira. O *13º Anuário de Segurança Pública no Brasil* traz o comparativo entre homicídios e feminicídios no ano de 2017 e 2018, tendo redução no primeiro e aumento no segundo. O feminicídio, pela Lei 13.104/2015, tipifica o assassinato contra a mulher em razão do seu sexo, que envolve a violência doméstica ou familiar e a discriminação por ser mulher, como também o coloca no âmbito de crimes hediondos.

Nesse sentido, a fonte do *13º Anuário de Segurança Pública no Brasil* revela que os homicídios diminuíram de 2017 para 2018, mas os feminicídios cresceram 4%, sendo em 2017 o total de 1.151 assassinadas e em 2018, 1.206. O perfil das vítimas é 61% negras, 58% com idade de 20 à 39 anos, 70,7% com escolaridade até o Ensino Fundamental. O percentual dos assassinos é de 88,8% companheiros ou ex-companheiros. Como dito anteriormente, especificamente na Paraíba, o número de homicídios diminuiu, sendo 52 no ano de 2017 e 46 em 2018, no entanto, o número de feminicídios subiu, sendo 22 e 34 casos, respectivamente. Isso representa um crescimento de 53%, configurando a maior causa de morte de mulheres no estado paraibano.

Os dados escancaram que “o patriarcalismo [sic] dá sinais no mundo inteiro de que está vivo e passando bem” (Saffioti apud Castells, p. 60), questão que requer pensar o papel da educação, aqui sobretudo convocando a escola, na alteração dessa realidade. É importante a conquista de políticas públicas para confrontar a violência sexista, porque se configura em um percurso significativo para coibir e disputar a narrativa em torno dela, mas também nos interessa captar os seus limites, visto que mesmo uma execução efetiva da lei não é suficiente para superar esta problemática.

Há uma autorização social na violência sexista, porque é aprendida pelos homens nos espaços de socialização em seu momento inicial da vida e praticada

nas fases posteriores. As motivações advêm do sentimento de posse, controle sobre o corpo e autonomia da mulher, a limitação da emancipação econômica, social, profissional e intelectual da mulher, pela compreensão dela enquanto objeto sexual e pela misoginia - o ódio pela mulher. Sobre este aspecto pedagógico determinante da perpetuação da violência de gênero, é que vamos refletir no próximo capítulo.

4. LEI MARIELLE FRANCO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

“‘Programados para aprender’ e impossibilitados de viver sem a referência de uma amanhã, onde quer que haja mulheres e homens há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender.”

(Paulo Freire)

O percurso histórico e o caminho teórico trilhados nos oferecem bases para pensar que a legislação criada não evidencia uma diminuição das práticas de violência contra a mulher, já que, o imperativo de uma lei por si só não garante a mudança das relações hierárquicas e desiguais. É necessária a superação radical das relações capitalistas-patriarcais, sendo a escola uma parte indispensável nesse processo. A partir disso, torna-se impreterível refletir o seu caráter pedagógico e também a função da educação enquanto reproduutora da hegemonia e como possível contra-hegemonia.

Nesse sentido, analisarei o material pedagógico desenvolvido nas escolas de João Pessoa em consonância com as discussões de Antonio Tavares de Jesus (1989), em seu livro *Educação e hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci*, de Montserrat Moreno (1999) no livro *Como se ensina a ser menina: o sexismo nas escolas*, e Paulo Freire (1996; 2017), em *Pedagogia do oprimido* e *Pedagogia da Autonomia*.

De que maneira a escola vem favorecendo para a transformação dos papéis de gênero? Como vem debatendo a importância na construção de uma sociedade sem exploração-dominação para as mulheres? Como vem contribuindo na propagação da Lei Maria da Penha e cumprindo com o papel pedagógico presente nela? Como pensar a escola enquanto promotora de saberes e práticas na perspectiva de enfrentamento com a ordem capitalista-patriarcal?

Vislumbrar uma escola democrática exige o exercício de democracia por parte das e dos docentes, compreendendo a dimensão política e pedagógica da profissão (LIBÂNEO, 2013), bem como entender a prática educativa como a difusão do conhecimento para que cidadãs e cidadãos possam realizar seu papel na

transformação das condições sociais, culturais e econômicas. Nesta leitura, para Moreno (1999, p. 17)

A escola tem marcada uma dupla função: a formação intelectual e a formação social dos indivíduos, ou seja, seu adestramento nos próprios modelos culturais. Porém, caso se limite a isto, terá feito um pequeno favor à sociedade. Não será mais que um aparelho reprodutor de vícios e virtudes, de sabedorias e de mediocridades. Sua missão pode ser muito diferente. Em lugar de ensinar o que os outros pensaram, pode ensinar a pensar; em lugar de ensinar a obedecer, pode ensinar a questionar, a buscar os porquês de cada coisa, a iniciais novos caminhos, novas formas de interpretar o mundo e de organizá-lo.

Ao apresentar a escola como espaço de criticidade e transformação, a autora debate um aspecto muito importante presente nesta instituição universal, que é a educação sexista. O que é ser menina e ser menino está ancorado nas relações patriarcais, que definem as funções sociais para cada sexo, sendo a escola um lugar privilegiado para reproduzir essa estrutura de poder. É na família que as condutas vão sendo ensinadas, e ao ingressar na Educação Infantil, as crianças vão sofrendo violências das mais variadas para se adequarem crescentemente neste mundo definido pelo gênero.

Das brincadeiras, das roupas, da linguagem, da narrativa histórica, dos elogios e incentivos, desenvolve-se uma prática pedagógica que entraña culturalmente nas crianças de tal maneira essa concepção patriarcal e assim vão se nutrindo as instituições família e escola. Este processo vai se dar por toda a educação básica e será cada vez mais naturalizado, pela dificuldade de elaboração das pessoas sobre as raízes desta educação. Moreno (1999, p. 16) indica que

Ao ingressar na escola, meninas e meninos já sabem muito bem qual é sua identidade sexual e qual é o papel que, como tais, lhes corresponde, ainda que não tenham muita claro o alcance e o significado deste conceito, assim como o de tantos outros. A escola colaborará eficazmente no esclarecimento conceitual do significado de ser menina e fará o mesmo com o menino.

E nesta construção do que é ser menina, do que é ser menino, Saffioti (2015) ao referenciar Jung, mostra que cada pessoa é dotada de *animus* e *anima*, sendo, respectivamente, o masculino e o feminino. O primeiro princípio representa o poder, a razão, a competição, já o segundo, a sensibilidade, o cuidado, a cooperação. Para a construção de homens e mulheres em equilíbrio, é necessário o desenvolvimento

desses dois princípios, mas “o patriarcado, quando se trata da coletividade, apoia-se neste desequilíbrio resultante de um desenvolvimento desigual de animus e anima e, simultaneamente, o produz” (SAFFIOTI, 2015, p. 39). A escola, como uma instituição reproduutora desta ideologia, educa exatamente no fortalecimento da desarmonia.

Para além da escola, a educação neste contexto é produtora e reproduutora de violência. O costume, a passividade, o discurso de que o que é, está dado, concerne à nossa imersão na realidade opressora, em que olhamos para gerações passadas e pensamos que as próximas vão estar designadas a viverem na mesma estrutura, só que em diferentes expressões. Como um espiral sem fim.

Como então pensar em novas formas de educar? Educar para a igualdade, para a liberdade, para humanidade. Paulo Freire (2017) expressa, que, se somos homens e mulheres reproduutoras e reprodutores dessa realidade social, é também tarefa nossa transformá-la. Dessa forma, “não haveria oprimidos se não houvesse uma relação de violência que os conforma como violentados, numa situação objetiva de opressão (2017, p. 58)”. É necessário, assim, as pessoas resgatarem sua humanidade, intentar *ser mais*. *Ser mais* para Paulo Freire (2017) é uma vocação ontológica e histórica, na busca pela humanização, pela libertação, sendo a realidade opressora justamente o que impede homens e mulheres de se conduzirem para esta vocação. E é nesse sentido, que para ele a pedagogia do oprimido e da oprimida, deve lançar-se em dois momentos:

O primeiro, em que os oprimidos vão desvelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se, na práxis, com sua transformação; o segundo, em que, transformada a realidade opressora, esta pedagogia deixa de ser do oprimido e passa a ser a pedagogia dos homens em processo de permanente libertação (2017, p. 57)

Esta tarefa, a de criticar o mundo e transformá-lo, não é fácil, mas deve ser uma constância da instituição escolar, dado o seu caráter fundamental na mudança da realidade. Para Paulo Freire (1996, p. 79), “a partir deste saber fundamental: mudar é difícil mas é possível, que vamos programar nossa ação político-pedagógica”. Sobre isto, elucida o caráter ideológico da educação, tão negado por alguns segmentos sob uma inexistente neutralidade, mas astuciosamente utilizado, ainda mais quando pensamos no que se refere ao debate de gênero. Para o autor,

Outro saber de que não posso duvidar um momento sequer na minha prática educativo-crítica é o de que, como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal e/ou aprendidos implica tanto o esforço de *reprodução* da ideologia dominante quanto o seu *desmascaramento*. Dialética e contraditória, não poderia ser a educação uma ou só a outra dessas coisas. Nem apenas *reprodutora* nem apenas *desmascaradora* da ideologia dominante (1996, p. 98).

O caráter ideológico da educação deve ser revelado à medida que a prática pedagógica denuncia as narrativas baseadas na naturalização, no fatalismo, na acomodação. À medida que educamos em uma perspectiva problematizadora, como sugere Freire (2017), pensando as mulheres e os homens como seres históricos, atribuindo os significados da realidade para o social e não biológico, resgatando o social para buscar a ruptura. Esta perspectiva é importantíssima quando nos referimos à violência contra a mulher, tão ancorado na ideia do homem enquanto macho, indomável, naturalmente agressivo. Nesse sentido,

É preciso, porém, que tenhamos na resistência que nos preserva vivos, na *compreensão* do futuro como *problema* e na vocação para o *ser mais* como expressão da natureza humana em processo de estar sendo, fundamentos para a nossa *rebeldia* e não para a nossa *resignação* em face das ofensas que nos destroem o ser. Não é na resignação mas na *rebeldia* em face das injustiças que nos afirmamos. (FREIRE, 1996, p. 78)

O que está sendo, não está confluindo para o *ser mais* das mulheres e dos homens. Ao pensar a violência sexista no processo de desumanização das mulheres, também é substancial pensar essa desumanização dos homens. O movimento de humanização das mulheres depende invariavelmente da humanização dos homens, por isso o discurso de um mundo só de mulheres ou do avanço individual das mesmas reflete um pensamento próprio desta sociedade, sem compreensão estrutural da realidade. Paulo Freire nos diz que “nem somos, mulheres e homens, seres simplesmente determinados nem tampouco livres de condicionamentos genéticos, culturais, sociais, históricos, de classe, de gênero, que nos marcam e a que nos achamos referidos (1996, p. 99)”. Reconhecer esses condicionamentos é parte fundamental para compreendermos as desigualdades e hierarquias, como também para reconhecimento do potencial humano.

Pensar no potencial humano, na busca por *ser mais*, ao discutir a temática da violência contra a mulher, temos uma iniciativa no município de João Pessoa em seu sentido pedagógico. A Lei Maria da Penha também prenuncia a importância de

um processo educativo para pensar a prevenção desta problemática social, neste sentido, no ano de 2018 é sancionada a lei nº 13.566, também conhecida como Lei Marielle Franco, que estimula as escolas municipais públicas e privadas ao ensino da Lei Maria da Penha, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município.

Marielle Franco (1979-2018) era uma mulher preta, favelada, bissexual, formada em Ciências Sociais, defensora dos direitos humanos e denunciante dos abusos de autoridade por parte dos policiais, tendo defendido sua dissertação em Administração Pública intitulada “UPP - A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro”. Eleita vereadora nas eleições de 2016 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), fazia enfrentamento direto à intervenção federal no Rio de Janeiro. Em razão de sua militância política, foi executada em 14 de março, como também o motorista Anderson.

Os objetivos e finalidades da Lei Marielle Franco são levar o conhecimento da Lei Maria da Penha para estudantes, profissionais da educação, família e a comunidade escolar, através de uma reflexão crítica, pretendendo, dessa forma, evitar que a violência sexista seja praticada, buscando sua atenuação ao longo dos anos. Também visa incentivar o registro de denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes. Os momentos de formação poderão acontecer ao longo de todo ano, por meio de atividades paralelas às disciplinas regulares.

A cartilha lançada em agosto deste ano³, intitulada *Maria da Penha vai às escolas*, é o material instrumentalizador para implementação da Lei nº 13.566/2018, subsidiando a discussão nas redes de ensino público e privado sobre violência contra a mulher. De início traz, com a apresentação feita pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a persistência da violência, a necessidade de lutar por sua supressão e apresenta a cartilha como o material para contribuir neste sentido. Logo após, o sumário indica as divisões do documento.

A Júlia, personagem presente na capa, se apresenta e fala da importância do debate na sociedade. Ela guiará todo o assunto exposto na cartilha, que pela linguagem e ilustrações, é voltada para o público infantil e adolescente. Neste

³ Disponível em: <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria-das-mulheres-lanca-cartilha-maria-da-penha-vai-as-escolas-nesta-quarta/>>.

seguimento, é anunciado o surgimento da Lei Maria da Penha e a definição de violência contra a mulher e sua expressões.



Fonte: Imagem retirada da Cartilha Maria da Penha vai às escolas.



Fonte: Imagem retirada da Cartilha Maria da Penha vai às escolas.

Em seguida apresenta o fenômeno da violência contra a mulher ainda na invisibilidade e por esta razão, a necessidade de discutir, evidenciar e divulgar sua permanência, para conscientizar a respeito e combatê-lo. Expõe então o ciclo de violência doméstica e familiar, que se refere em geral à violência física, perpassando três fases: tensão, explosão e lua de mel. A tensão é o momento dos conflitos e das brigas, podendo ser praticada aqui a violência moral e psicológica; a explosão já se configura pela violência física; a lua de mel é o momento em que o agressor se arrepende, se desculpa, promete mudar seu comportamento e se “restabelece” uma convivência amena entre o casal. Até que esse ciclo se repita novamente. Seguidamente, são apontados dez mitos sobre a violência doméstica que permeiam as narrativas sociais, confluindo na naturalização do problemática social e sua perpetuação.



Fonte: Imagem retirada da Cartilha Maria da Penha vai às escolas.



Imagen retirada da Cartilha Maria da Penha vai às escolas.

Os motivos pelos quais as mulheres sofrem violência sem denunciar ou sem compartilhar com outras pessoas são elencados na cartilha, que variam em muitos aspectos e se confluem, com relação direta a essa determinação dos padrões de gênero. Seja por vergonha, medo, dependência emocional e/ou financeira, por ter filhas(os) do agressor, por compaixão com o agressor, ou ainda em razão do ciclo exposto anteriormente, que nos momentos de intervalos entre as agressões e a possibilidade mudança do agressor, as mulheres respiram e esperam uma relação saudável. Aponta na página seguinte para superação da violência quando houver igualdades nos mais diversos âmbitos, necessitando da denúncia das mulheres que vivenciam e da comunidade (família, amizades e vizinhança) que presencia, bem como exigindo mudança das pessoas frente à essas desigualdades.

Nas quatro páginas seguintes sobre as principais medidas protetivas da mulher vítima de violência, dos serviços oferecidos pela equipe multiprofissional do Centro de Referência da Mulher Ednálva Bezerra (CRMEB), os serviços da Ronda Maria da Penha e a composição e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Também apresenta o Ligue 180, a Central de Atendimento à Mulher, canal criado em 2005 pela Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. É por ele que se tem acesso aos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo em 2014, transformado em disque-denúncia, funcionando 24h por todos os dias da semana. Também divulga a Lei Municipal nº 13.477/2017, que obriga a transmissão nos estabelecimentos de hospedagem sobre o Disque-Denúncia e o CRMEB. Logo após seguem os jogos sobre as temáticas discutidas, são eles: código secreto, cruzadinhas, labirinto, caça-palavras e caça-palavras para formar frases. Por fim, divulga a rede de enfrentamento às mulheres em situação de violência, especializados e não especializados, com telefone e endereço.

Após o relato sobre o conteúdo da cartilha, se faz necessário a problematização do seu uso enquanto instrumento pedagógico, compreender o contexto que está sendo utilizado e os limites circunscritos. Além disso, é necessário relacionar as possibilidades e avanços diante do cenário que nos encontramos no país, de exacerbação da violência e manifestação de preconceitos e discriminações de toda ordem.

A cartilha no Brasil historicamente é utilizada dentro da perspectiva de uma educação tecnicista, sobretudo no que diz respeito à leitura e escrita, visando o ordenamento da pessoa ao sistema vigente. Sendo instrumento pedagógico norteador da prática docente, auxiliava no sentido da memorização para garantir um processo de alfabetização mais aligeirado - necessidade gritante na primeira metade do século XX. Seu alastramento e uso disseminado se deu sobretudo da década de 1890 a 1980, com sua elaboração desconectada da realidade das e dos estudantes, contrapondo-se à uma perspectiva crítica e de autonomia docente. De acordo com Mortatti (2000, p. 10)

Baseando-se em uma imagem idealizada de linguagem/língua, assim como substituindo o trabalho de professores e alunos – na medida em que àqueles impõe métodos e conteúdos de ensino previamente estabelecidos e questionáveis e, a estes, os alfabetizandos, modelos equivocados de leitura, escrita, texto –, a cartilha de alfabetização institui e perpetua certo modo de pensar, sentir, querer e agir, que, embora aparentemente restrito aos limites da situação escolar, tende a silenciosamente acompanhar esses sujeitos em outras esferas de sua vida pessoal e social.

A cartilha aqui apresentada diz respeito à introdução de um debate que vai de encontro às concepções conservadoras de gênero e como subsidiadora da

reflexão sobre a violência contra a mulher, se desloca um pouco da perspectiva histórica em relação ao seu uso. De fato, este material é porta de entrada para discussão que não se encerra nos assuntos abordados, bem como não pode ser o único instrumento pedagógico desenvolvido nos espaços de formação nas escolas. E a promoção desses espaços carece de continuidade, não somente sendo realizado em algumas datas referentes ao calendário feminista, assim como necessita da parceria com as instituições escolares para dar sequência nas atividades curriculares.

Mas o momento em que se encontra o Brasil, a narrativa de incentivo à violência contra a mulher, respaldada profundamente pelo Estado, é assustador. O governo de Bolsonaro é autoritário, conservador, misógino e vai na contra-mão de todo o avanço teórico e institucional alcançado pelo movimento feminista. O Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, verbalizou que os homens agredem as mulheres porque se sentem intimidados. O presidente Jair Bolsonaro fez uma viagem ao Oriente Médio e disse que as jornalistas brasileiras ficavam mais bonitas vestidas de túnicas. Um deputado estadual do Partido Social Liberal (PSL) publicou uma foto da sua filha de 10 anos com uma arma na mão, repudiando o feminismo. Uma deputada federal também do PSL propôs um Projeto de Lei que obriga mulheres estupradas a seguirem com a gestação.

Os retrocessos que se apresentam são tão grandes nas diversas dimensões da vida, mas aqui, no que tocam à violência sexista, qualquer avanço se configura como uma grande fonte de esperança. A aprovação e implementação da Lei Marielle Franco tem muita validade na disputa da discussão de gênero nas escolas e na desnaturalização desses papéis sociais baseados no sexo, sobretudo rumo à construção de relações entre homens e mulheres baseadas na igualdade e no respeito humano. É evidente que precisa atentar para as possibilidades mas também os limites da própria lei, porque enquanto imperativa, caminha muito mais na moderação do que no sentido de superação. Dito isto porque a lei se configura como uma ação hegemônica. Jesus (1989, p. 18) ao investigar o pensamento de Gramsci, define que

A hegemonia, se é a capacidade de direção cultural ou ideológica de uma classe sobre o conjunto da sociedade, é também uma relação de dominação entre dirigentes e dirigidos, responsável pela formação de um grupo orgânico e coeso em torno dos princípios e necessidades defendidos pela classe dominante.

A hegemonia é exercida tanto pela direção como pela dominação, sendo ora utilizada mais a primeira dimensão ora a segunda, não compreendidas como categorias separadas, mas quanto maior for incorporada a ideologia dominante, menor será a necessidade da dominação, da coerção. A educação serve exatamente para garantir o consenso, o “bom convívio” em meio às contradições da realidade, sendo por meio da sociedade civil uma das formas do Estado garantir a produção e reprodução da ideologia. Segundo Jesus (1989, p. 51 e 52)

A sociedade civil sobressai como o lugar onde se processa a hegemonia e é definida em Gramsci como o “conjunto dos organismos, comumente ditos ‘privados’, que correspondem à função de hegemonia que o grupo dominante exerce sobre toda sociedade”. Estes organismos “privados” situam-se a nível de superestrutura e são de muita importância para compreender as relações pedagógicas enquanto hegemônicas. (...) é na sociedade civil que se encontra a escola, principal instrumento de organização da cultura e do saber.

A escola como uma instituição ideológica, reproduutora da hegemonia vigente pode servir a favor da classe dominante ou como contra-hegemonia, cabendo às classes dominadas fazer uso desse principal organismo para construir novas formas de ser e estar no mundo. Compreender a imbricação entre hegemonia e pedagogia, como defende Jesus (1989), é exercício fundamental na docência e não nos faz perder de vista a possibilidade de transformação do mundo. Em Gramsci, o conceito de hegemonia é

(..) como uma ação que atinge não apenas a estrutura econômica e a organização política da sociedade, mas também age sobre o modo de pensar, de conhecer e sobre as orientações ideológicas e culturais. É neste sentido que as *relações hegemônicas são pedagógicas* e, como a realização da tarefa pedagógica implica a compreensão das contradições para transformá-las em uma concepção do mundo unitária e coerente, as *relações pedagógicas são igualmente hegemônicas*. (JESUS, 1989, P. 42)

A dimensão política e pedagógica da docência é imprescindível para compreender que a mudança almejada será alcançada se essas duas dimensões forem consideradas, trazendo neste sentido o conceito de intelectual de Gramsci como quem representa a hegemonia (JESUS, 1989). A sala de aula é um espaço político e o espaço político também é um espaço pedagógico, isolar um em detrimento do outro cria obstáculos para construção de um projeto de sociedade que desate esse nó: classe, gênero e raça.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões construídas aqui tiveram como fim último o questionamento dos motivos pelos quais as relações de gênero, no que tange a violência contra a mulher, ainda persistem fortemente na sociedade como um todo, mas especialmente na sociedade brasileira. O que está na medula do corpo social para que a lei não dê conta dessa atenuação e proporcione uma gradativa mudança? É no patriarcado, em sua dimensão material, expressa na violência contra a mulher, como também na ideológica, firmando sua hegemonia através da educação. Mas não esquecer de percebê-lo dentro da imbricação com classe e raça.

Essa é a medula, que carece de disposição para ser escavada. O *estalo* definidor está em compreender a violência contra a mulher enraizada com o estado de coisas, não podendo ser superada sem arrancar suas raízes profundas - são incontáveis os eucaliptos definhando a fertilidade potente da terra. A dimensão pedagógica é insubstituível para brotar a solidariedade e o bem-viver na diversidade que é a vida humana. Para que a diferença nos ligue somente ao amor e a admirável necessidade da humanidade em viver coletivamente.

A lei é uma partida, uma conquista considerável e deve ser exigida, sobretudo porque são tempos em que temos que defender o óbvio - e no que implica o gênero, temos muito o que defender. Mas não se encerra nesta dimensão institucional. Faz-se primordial o questionamento do que é mais elementar para transformação das relações patriarcais. Não tem como pensar nessa superação sem pensar a de classe e raça, como também o papel neste processo, não único, não isolado, mas da educação, sobretudo da escola.

As indagações inconclusas ao longo do trabalho suscitam muito mais a necessidade de voltar o olhar para essas questões, do que o alcance das respostas. Não cabe aqui elencar as soluções, mas já me parece razoável pensar que a mudança só virá com a superação radical dessas relações para a construção de uma sociedade sem desigualdades e hierarquias. Enquanto militante e educadora, sigo na defesa insistente na sala de aula e nos diversos espaços da política e da educação como indissociáveis.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm >.

BRASIL. **Lei 13.104**, de 9 de março de 2015. Prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm >.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista brasileiro**. 1.ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 293-313.

DUARTE, Constância Lima. Feminismo: uma história a ser contada. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista brasileiro**. 1.ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 25-47.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 64.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

JOÃO PESSOA. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres (SEPPM). **Cartilha Maria da Penha vai às Escolas**. 2019. 32 p. Disponível em: <encurtador.com.br/hzPR6>.

JESUS, Antônio Tavares de. **Educação e hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci**. São Paulo: Cortez, 1989.

JOÃO PESSOA. **Lei n. 13.566**, de 17 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a propositura de noções básicas sobre a Lei Maria das Penha nas escolas do município de João Pessoa. Disponível em: <encurtador.com.br/jHXY1>.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Novos estudos, São Paulo, n. 86, 2010, p. 93-103. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005>.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, Universidade de Brasília, v. 32, n. 3, set-dez, 2017, p. 725-747. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922017000300725&script=sci_abstract&tlang=pt>.

MORENO, Montserrat. **Como se ensinar a ser menina: o sexismo na escola.** São Paulo: Moderna, 1999.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Cartilha de alfabetização e cultura escolar: Um pacto secular. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 20, n. 52, novembro, 2000, p. 41-54. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-3262200000300004>.

SAFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul-dez, 1995, p. 71-99.

TELES, Maria amélia de Almeida. **Breve história do Feminismo no Brasil e outros ensaios.** São Paulo: Editora Alameda, 2017.

13º Anuário de Segurança Pública no Brasil. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>.